

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 314/2023  
SEE n.º 1260.01.0164746/2022-63

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Córrego do Bugre, Distrito de Tabaúna, vinculada à Escola Municipal Antônio Carlos, em Aimorés.  
SRE – Governador Valadares

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 09/03/2023